

Segue consideração complementar sobre a questão 39 da prova da PGM/BH:

Considerando que determinado município, capital de estado brasileiro, tenha sido condenado em ação indenizatória ajuizada por sociedade empresária, assinale a opção correta à luz da jurisprudência do STJ e da legislação pertinente.

A Somente caberá remessa necessária se a decisão for de mérito.

B Não caberá remessa necessária se a condenação for determinada em valor ilíquido.

C Caso o valor da condenação seja líquido e certo, caberá remessa necessária se ele for superior a mil salários mínimos.

Entendo que a letra C também está correta, uma vez que, nos termos do art. 496, § 3º, II, do CPC, se a condenação contra um município que seja capital de estado for de valor igual ou superior a 500 salários mínimo, haverá reexame necessário. Sendo assim, com mais razão ainda, caberá reexame necessário se a condenação, líquida e certa, for superior a mil salários mínimos.

D As regras a respeito da remessa necessária aplicáveis à hipótese em apreço são as mesmas previstas para os casos de ação popular.

Abraço!

Gustavo